

Lei nº 1.781

"Abre crédito especial"

Faco saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor, para pagamento das despesas de condomínio devidas pela Prefeitura, pela área que possui no prédio do Novo Mercado, o seguinte crédito especial:

Órgão II - Prefeitura Municipal

Unidade 2 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes.


3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

02 - Despesas de Condomínio do Novo Mercado R\$ 893,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal deocos de Valdas, 21 de setembro de 1970.


Prefeito Municipal

Publicada na "Gazeta S. Minas" do dia 1º/10/1970, edição nº 1.857.